

PL 6.873/2017

Autor: Moses Rodrigues

Data da 09/02/2017

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

para incluir as despesas com aquisição de medicamentos na dedução da base de cálculo do imposto de renda das pessoas

físicas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se este a(o)PL-5854/2013.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões –

(Art. 24, II, do RICD)

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 02/03/2017